



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.036, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A SERVIDORA ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Proposta Política Pedagógica para implantação de duas escolas em regime de tempo integral;

Considerando a experiência amalhada pelo Sistema Educacional da França, na Europa, cuja legislação exige o funcionamento das escolas nesse regime;

Considerando, ainda a relevância de intercâmbio científico a ser implementado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – FUNESA** e o **ESPAÇO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – ALCUE**, cujo objetivo é a busca de experiências, relacionamentos teóricos e práticos em países que têm escolas que desenvolvem proposta pedagógica de Escola de Formação Integral.

Considerando, finalmente, que a Escola de Tempo Integral não é apenas uma jornada para os alunos, mas uma escola que promove a formação integral dos mesmos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a Pedagoga **ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA**, servidora deste Município, ocupante do Cargo de Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação deste Município, uma ajuda de custo no valor de R\$ 7.782,50 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com a finalidade de atender as despesas com o seu deslocamento a cidade de Paris, Capital da França, no período de 17/11/2006 a 08/12/2006, para que junto ao Espaço de Educação Superior – ALCUE amealhe experiência sobre a prática de escolas que desenvolvem proposta pedagógica de tempo integral.

§ 1º A ajuda de custo de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas com hospedagem, alimentação, traslado e passes, conforme demonstrativo anexo.

§ 2º A ajuda de custo citada no caput corresponde ao valor expresso em euros, sujeito a variação, respeitada a cotação dessa moeda na data de liberação do numerário.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---


§ 3º A aplicação da ajuda de custo sujeitar-se-á a apresentação de documentos comprobatórios das despesas, a serem entregues até 10 (dez) dias após o retorno da servidora.

**Art. 2º** As despesas resultantes da ajuda de custo de que trata o artigo 1º correrá a conta da funcional programática 13.130.12.361.2020.2049 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos, elemento de despesa 3190.16.00/1 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil, do orçamento vigente, Lei nº 2.406, de 21 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 08 de novembro de 2006

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2006.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo



**PREFEITURA DE ARAPIRACA**  
**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXO AO DECRETO Nº 2.036/2006

**DEMONSTRATIVO DE DESPESA**

Nº	Especificações	Valor Unitário	Nº de Dias	Valor Total	Valor da Moeda	Em R\$
01	HOTEL	EURO 75,00	22	EURO 1.650,00	EURO 2,75	4.537,50
02	ALIMENTAÇÃO	EURO 40,00	22	EURO 880,00	EURO 2,75	2.420,00
03	TRASLADO	EURO 100,00	1	EURO 100,00	EURO 2,75	275,00
04	PASSES	EURO 200,00	1	EURO 200,00	EURO 2,75	550,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.782,50</b>